

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64119.002358/2026-70

2. Referencial Normativo

- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública;
- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para administração pública;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de Mesas e cadeiras de plástico.

1. A aquisição de mesas e cadeiras de plástico para o 51º Batalhão de Infantaria de Selva justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de infraestrutura, conforto e funcionalidade nos diversos ambientes utilizados pela tropa. Esses mobiliários são essenciais para o apoio às atividades administrativas, operacionais e sociais desenvolvidas no âmbito da organização militar, como reuniões, instruções, eventos institucionais, atividades de integração e apoio logístico em áreas internas e externas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	CLAUDIANA JANDI DA SILVA SANTOS - 3º SGT

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação para aquisição de mesas e cadeiras de plástico para o 51º Batalhão de Infantaria de Selva deverá observar requisitos técnicos e operacionais que assegurem a qualidade, durabilidade e adequação dos materiais às condições específicas de uso na região amazônica.

Inicialmente, os itens a serem adquiridos deverão ser confeccionados em material plástico de alta resistência, preferencialmente polipropileno ou similar, com capacidade de suportar uso contínuo e exposição a altas temperaturas, umidade elevada e intempéries, sem sofrer deformações, rachaduras ou perda significativa de suas características estruturais. As cadeiras deverão possuir estrutura reforçada, com capacidade mínima de carga compatível com padrões de segurança (recomendável acima de 120 kg), além de apresentar design ergonômico que proporcione conforto aos usuários durante períodos prolongados de utilização.

As mesas deverão apresentar superfície plana, estável e de fácil higienização, com dimensões adequadas para utilização em atividades administrativas e operacionais, bem como estrutura firme que garanta segurança durante o uso. Tanto mesas quanto cadeiras deverão ser empilháveis, facilitando o armazenamento e o transporte, característica essencial para o contexto logístico do batalhão.

Os produtos deverão possuir acabamento de qualidade, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar riscos aos usuários, e apresentar resistência a raios ultravioleta (UV), evitando o desgaste precoce causado pela exposição ao sol. Além disso, deverão ser de fácil limpeza e manutenção, considerando as condições ambientais da região.

A contratada deverá garantir a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido em contrato, bem como oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação. Também deverá assegurar que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, inclusive no que se refere à segurança e qualidade.

Por fim, os requisitos da contratação deverão considerar critérios de economicidade e eficiência, buscando a melhor relação custo-benefício, sem prejuízo da qualidade dos materiais, de modo a atender plenamente às necessidades do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

6. Levantamento de Mercado

Soluções no mercado que atendem aos requisitos de contratação:

O fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os equipamentos ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.

As condições de recebimento do objeto nada mais são que a realização das verificações das quantidades, características técnicas, das funcionalidades, demonstração das condições de uso dos equipamentos de proteção individual.

Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à contratação do objeto do PAG em referência, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso.

Fontes consideradas:

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

Justificativa para a solução a ser contratada:

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de mesas e cadeiras de plástico destinadas ao 51º Batalhão de Infantaria de Selva, de forma a atender, de maneira integrada, às demandas sociais, administrativas e institucionais da organização militar. A iniciativa contempla o fornecimento de mobiliário resistente, funcional e adequado às condições ambientais da região amazônica, assegurando melhor aproveitamento dos espaços e suporte eficiente às atividades desenvolvidas.

A solução como um todo abrange não apenas a compra dos itens, mas também a logística de entrega, garantindo que os materiais sejam disponibilizados em perfeitas condições de uso, nos locais indicados pelo batalhão e dentro dos prazos estabelecidos. Inclui-se, ainda, a substituição gradual de mobiliários danificados ou inservíveis, promovendo a padronização dos itens e a melhoria da organização dos ambientes internos e externos.

Os mobiliários a serem adquiridos deverão possuir características que favoreçam sua utilização em diferentes contextos, como áreas administrativas, espaços de convivência, instruções, eventos e operações de apoio. Nesse sentido, a escolha por mesas e cadeiras de plástico empilháveis, leves e de fácil higienização contribui para maior flexibilidade, mobilidade e otimização do espaço físico, além de facilitar o transporte e armazenamento, aspectos fundamentais para uma unidade com características operacionais específicas como o batalhão de infantaria de selva.

Adicionalmente, a solução considera a durabilidade e o baixo custo de manutenção dos materiais, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e gerando economia a médio e longo prazo. A resistência às condições climáticas adversas, como alta umidade e exposição solar intensa, também é um fator determinante para garantir a longevidade dos itens adquiridos.

Por fim, a implementação dessa solução visa proporcionar melhores condições de trabalho, conforto e segurança aos militares e demais usuários das instalações, contribuindo diretamente para a eficiência das atividades desenvolvidas pelo 51º Batalhão de Infantaria de Selva e para a adequada execução de suas missões institucionais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender às necessidades operacionais do **51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)**, estima-se a contratação dos quantitativos relacionados, destinados à composição de 6 conjuntos de mesas e cadeiras .

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.083,16

O preço estimado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

Os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, a metodologia de apuração dos valores de referência, os preços coletados e as fontes consultadas foram registradas no relatório da pesquisa de preços e apresentadas no presente dossiê administrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento tendo em vista a redução de custos ao contratar o serviço, centralizado com somente uma única prestadora de serviço por item. Essa escolha é conforme o art. 40 § 3º, da lei no. 14.133 de 1º de abril de 2021, o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido e o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de mesas e cadeiras de plástico para o 51º Batalhão de Infantaria de Selva encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento institucional e às diretrizes administrativas que orientam a gestão dos recursos públicos no âmbito da organização militar.

A demanda está em consonância com o planejamento estratégico da unidade, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura, ao apoio às atividades operacionais e administrativas e à promoção de condições adequadas de trabalho e bem-estar ao efetivo. A aquisição do mobiliário contribui diretamente para o alcance desses objetivos, ao viabilizar ambientes mais organizados, funcionais e adaptados às necessidades do batalhão.

No âmbito do planejamento orçamentário, a contratação está compatível com a previsão de recursos destinados à manutenção e aparelhamento da unidade, respeitando os limites estabelecidos e as prioridades definidas para o exercício financeiro vigente. Ademais, a iniciativa observa os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, buscando a melhor relação custo-benefício na aplicação dos recursos públicos.

A contratação também se alinha ao Plano Anual de Contratações (PAC), quando aplicável, estando devidamente registrada e justificada como uma necessidade recorrente para a reposição e ampliação do mobiliário utilizado nas diversas atividades do batalhão. Tal alinhamento assegura maior previsibilidade, organização e transparência no processo de aquisição.

Por fim, a solução proposta está em conformidade com as diretrizes logísticas e administrativas do Exército Brasileiro, garantindo que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade e às especificações necessárias para uso em ambiente de selva. Dessa forma, a contratação demonstra coerência com o planejamento institucional, contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelo 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre os principais benefícios, destaca-se a melhoria da infraestrutura física, com a disponibilização de mobiliário adequado, resistente e padronizado, capaz de atender às necessidades das diversas atividades administrativas, sociais e institucionais do batalhão. Isso resultará em ambientes mais organizados, funcionais e apropriados para o desenvolvimento das atividades diárias.

14. Providências a serem Adotadas

Deverá ser designada equipe composta de militares capacitados e interessados no objeto da contratação para realizar ligação com a empresa vencedora e a fiscalização dos contratos resultantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

No âmbito administrativo e legal, a contratação é viável, desde que conduzida em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas, com a devida instrução processual, definição clara dos requisitos e critérios de julgamento, garantindo transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IAN CARLOS AIRES SARAIVA

Encarregado do setor de material



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 11:27:01.

BRUNO ROSA

Fiscal Administrativo



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 16:13:33.

CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO

Ordenador de despesas do 51º BIS



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 20:01:36.